

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

RESOLUÇÃO COG Nº 340, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Recomendação do Conselho de Graduação a cerca da seleção para ingresso nos cursos presenciais de graduação em 2021

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 02 de dezembro de 2020 em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Recomendar que a realização das seleções para ingresso nos cursos presenciais de graduação em 2021 ocorra com oferta de 100% das vagas - autorizadas pelo MEC e adicionais - no 1º semestre/2021 com a sistematização das chamadas e todos os procedimentos de ingresso sendo realizados virtualmente.

Prof.^a Dr.^a Claudia Buttarello Gentile Moussa

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa**, **Presidente do Conselho**, em 03/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0293186** e o código CRC **D90BC376**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021694/2020-17

SEI nº 0293186

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 31/2020/CoG

São Carlos, 03 de dezembro de 2020.

Para:

Conselho Universitário

CC:

Gabinete da Reitoria

Assunto: Encaminhamento de Recomendação CoG

Magnifica Reitora Wanda Aparecida Machado Hoffmann Presidente do Conselho Universitário,

O Conselho de Graduação, em reunião extraordinária do dia 02 de dezembro de 2020, discutiu os procedimentos de ingresso e a oferta de vagas para os cursos presenciais de graduação em 2021.

O entendimento do Conselho é de que não devam ocorrer reduções nos quantitativos de vagas ofertadas, de forma que

- sejam ofertadas, no primeiro SiSU referente a 2021, 100% das vagas autorizadas pelo MEC para os cursos presenciais de graduação da UFSCar, exceto para o curso de Licenciatura em Música;
- sejam ofertadas 100% das vagas autorizadas para o curso de Licenciatura em Música por meio de vestibular especial;
- o ingresso para candidatos indígenas ocorra em concordância com as Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007 e o Parecer do Conselho de Graduação nº 40/2016, de 17/05/2016.

Além disso o Conselho de Graduação tem o entendimento de que todas as etapas dos procedimentos de ingresso devam ocorrer necessariamente por meios virtuais, o que implicará na alocação de recursos e servidores que possam viabilizar

- No âmbito da SIn* Sistematização das chamadas:
 - manifestação Virtual de Interesse;
 - o requerimento virtual de Matrícula;
 - o confirmação virtual da Matrícula;
 - o cancelamento Virtual da Matrícula.
- No âmbito da SAADE* Comissões de verificação da autodeclaração de raça/cor e candidatos com deficiência:
 - pessoal (treinado e disponível) para realização virtual das comissões: agendamentos, acompanhamento das comissões e avaliação;
 - cronograma estendido para conceder prazo hábil à realização das comissões;
 - requerimento virtual de submissão da autodeclaração e de agendamento das verificações;
 - questionário virtual para recursos.
- No âmbito da ProACE Análises Socioeconômicas:
 - o requerimento virtual de submissão dos documentos;
 - requerimento virtual de agendamento de recurso.
- No âmbito das Coordenações dos cursos Análise documental:

 disponibilidade das coordenações de curso para análise documental da manifestação de interesse, requerimento de matrícula e da matrícula.

É importante ressaltar que, em função desta recomendação, a ProGrad prevê um aumento significativo, a curto prazo, no número de alunos ativos nos cursos de graduação, o que implicará em maior demanda por esforço docente em atividades didáticas, por espaço físico para realização dessas atividades e por recursos para assistência estudantil. Diante da excepcionalidade do momento atual e da criticidade desta decisão, que afetará de forma transversal outras pró-reitorias, secretarias e órgãos de apoio, vimos respeitosamente sugerir que o Conselho Universitário faça a apreciação dessa recomendação do Conselho de Graduação.

Cordialmente,

Prof.^a Dr.^a Cláudia Buttarello Gentile Moussa Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa**, **Presidente do Conselho**, em 03/12/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0292639** e o código CRC **EA85A603**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021694/2020-17

SEI nº 0292639

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019